

REQUERIMENTO Nº

094/2015

O Vereador WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que no Brasil, as hidrelétricas pagam royalties pelo uso das águas que geram energia, e esta é uma operação denominada Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), instituída pela Constituição Federal de 1988, regulamentada pela lei 7990/1989, e determina um percentual pela utilização de recursos hídricos durante todo o período de concessão;

Considerando que, a Usina Hidrelétrica Ilha Solteira é a maior usina hidrelétrica da CESP e do Estado de São Paulo e a terceira maior usina do Brasil. Está localizada no rio Paraná, entre os municípios de Ilha Solteira (SP) e Selvíria (MS), sendo concluída em 1978. Desde esta data, a CESP – concessionária responsável pela operação da hidrelétrica, paga mensalmente royalties, para o Município de Santa Fé do Sul, como compensação do dano ambiental causado pelo empreendimento, e o dinheiro vem sendo aplicado em programas de saúde, educação e segurança.

Considerando ainda que, segundo informações recentes divulgadas na mídia da região, o Governo Federal pretende leiloar a concessão da Usina da Ilha Solteira, e sabe-se que existe a possibilidade da casa de força passar a ter sede na cidade de Selvíria (MS), podendo comprometer a arrecadação dos Municípios que contam com o repasse dos royalties;

Considerando finalmente que, diante do cenário negativo econômico atual, qualquer queda no repasse dos royalties ou a inviabilidade do mesmo poderá ser muito prejudicial para o Município, sendo assim;

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao **PREFEITO MUNICIPAL ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, solicitando as providências que se fizerem necessárias, no sentido informar a esta Casa de Leis a seguinte informação:

- A Administração Municipal tem acompanhado a situação da Hidrelétrica da Ilha Solteira, e tem conhecimento de como ficará a situação do repasse dos royalties para o Município de Santa Fé do Sul caso a CESP não renove a concessão com o Governo Federal?

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o ora apresentado.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de fevereiro de 2015

WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
VEREADOR PMDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

22 SET 2015

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

21 AGO. 2015

PROT. Nº 416

PROTOCOLO